

Justiça do Trabalho chama atenção para assédio eleitoral

Com a chegada do período eleitoral, a Justiça do Trabalho chama a atenção para uma prática que busca interferir na liberdade do eleitor em escolher seu candidato e no exercício do voto livre e secreto: o assédio eleitoral nas relações de trabalho.

Página 04



Produção da indústria brasileira cai 1,8% de maio para junho Página 05



Aponte a câmera do seu celular e acesse todo conteúdo na edição online

Ano XXXIII – Nº 5086 - Rondônia, quarta-feira, 05 de Agosto de 2026 DIRETOR PRESIDENTE José Erisvaldo dos Santos Sousa Rondônia R\$ 1,50 - outros estados R\$ 3,00

Votos em branco e nulos não interferem no resultado das urnas

Votos brancos e nulos não entram na contagem dos votos válidos, utilizada para definir o resultado das eleições Página 03

2

Impacto das telas na saúde mental já é debatido em 80% das escolas



Foto: Divulgação

Versão Digital
agazetaderondonia.com.br

VOCÊ É A NOSSA NOTÍCIA!

Tem algo importante, curioso ou que merece ser visto por todos?

ENVIE PARA A GAZETA E NÓS DIVULGAMOS!

Aqui, a **sua voz** tem vez. Sua informação pode virar notícia e ajudar a transformar a realidade da nossa comunidade.



Entre em contato com a nossa redação:

WHATSAPP 69 99338-0808

Sua sugestão pode fazer a diferença!

Tudo que você envia pode ser publicado no site **A Gazeta de Rondônia** e nas nossas redes sociais!



Impacto das telas na saúde mental já é debatido em 80% das escolas

O debate sobre os impactos das tecnologias digitais na saúde mental dos estudantes já faz parte da agenda de oito em cada dez escolas brasileiras. A proporção de instituições de ensino fundamental e médio, públicas e privadas, que discutiram o tema em 2025, cresceu 18 pontos percentuais na comparação com 2024, passando de 62% para 80%.

Os resultados constam na pesquisa TIC Educação 2025, lançada nesta terça-feira (4) e realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), entidade ligada ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

A coleta de dados foi feita por telefone em escolas públicas e particulares, de áreas urbanas e rurais, totalizando 2.404 entrevistas com gestores.

Segundo o Cetic.br, a pesquisa mostra que os debates sobre questões relacionadas aos efeitos das tecnologias digitais no desenvolvimento dos alunos e à adoção crítica desses recursos estão mais presentes nas escolas do país.

Em 2025, 75% dos gestores se reuniram com pais, mães e responsáveis para tratar do uso de tecnologias digitais no ambiente escolar, ante 60% no ano anterior. E 86% conversaram com professores e outros profissionais da instituição sobre o mesmo assunto, em 2024 a proporção era 68%.

Outros temas que passaram a ocupar mais espaço nas pautas das reuniões são o uso seguro, crítico e responsável das tecnologias digitais - de 56% em 2024 para 75% em 2025 - e a inclusão da educação midiática no currículo escolar, de 46% para 67%.

Obstáculos

Segundo o levantamento, 65% das instituições de ensino desenvolvem alguma ação voltada aos estudantes nessa área. No entanto, a presença dessas ações é desigual, ocorrendo com maior prevalência nas escolas urbanas (72%) e entre aquelas que disponibilizam computadores e acesso à internet para uso dos alunos em atividades educacionais (75%).

Entre as que realizam essas iniciativas, 75% dos gestores apontam a baixa participação das famílias e dos responsáveis como um dos principais obstáculos, seguida pela falta de materiais e recursos educacionais de apoio (64%).

Entre as que não realizam atividades desse tipo, a principal dificuldade é a falta de materiais e recursos de apoio (77%), seguida pela baixa participação das famílias (66%) e pela qualidade dos computadores e do acesso à Internet da escola (65%).

"Os dados mostram a necessidade de um olhar atento às desigualdades estruturais, que podem se configurar em desafios à garantia de maior equidade na oferta da educação digital, conforme prevê normativas importantes, como o Plano Nacional de Educação", avalia Daniela Costa, coordenadora da pesquisa TIC Educação.

Ela acrescenta que "a integração entre escolas e famílias é outro aspecto essencial para a disseminação da educação digital".

"Para que possam apoiar as famílias de maneira eficaz, as escolas precisam de suporte adequado e políticas públicas estruturadas", defende.

Em 49% das escolas, os responsáveis buscaram a direção ou profissionais pe-



dagógicos para obter orientações sobre como mediar o consumo digital de crianças e adolescentes. Do outro lado, 48% das escolas ofereceram palestras com especialistas em bem-estar e saúde mental para as famílias, e 46% distribuíram guias e materiais de orientação sobre hábitos saudáveis de uso de recursos digitais.

"Construir uma educação digital plena e segura é um desafio estratégico para o país e que precisa ser compartilhado entre os diferentes atores sociais. A escola tem um papel importante e crescente, mas também as famílias e o Estado. Precisamos aprimorar políticas públicas e estabelecer regras para a atuação de plataformas digitais", analisa Renata Mielli, coordenadora do CGI.br.

Ela ressalta que regulamentação e políticas públicas são elementos cruciais para a proteção de crianças e jovens, como aponta o ECA Digital.

"As famílias e os educadores precisam de apoio para compreender a complexidade de temas imateriais, como o funcionamento de algoritmos e sistemas de Inteligência Artificial, para que possamos, coletivamente,

proteger crianças e adolescentes contra os riscos e abusos no ambiente virtual", disse.

Uso de celulares

Segundo o estudo, 51% dos gestores afirmam que os alunos não podem levar o telefone celular pessoal para o ambiente escolar. O resultado variou conforme o perfil da instituição, sendo mais restritiva naquelas com turmas até os anos iniciais (69%) do que nas com ensino médio (31%).

Em 40% das escolas, os alunos estão autorizados a levar o celular pessoal, mas as regras de armazenamento variam entre as instituições. Em 24%, os dispositivos devem ser guardados em bolsos ou acessórios de uso individual, como mochila ou estojo e, em 16%, em locais disponibilizados pelas escolas, como caixas, armários ou outros espaços.

Ao considerar a parcela de escolas que consentem que os alunos levem o celular, 66% permitem o uso do celular pessoal em atividades pedagógicas, proporção que aumenta em contextos que enfrentam maiores barreiras de conectividade e de acesso a computadores. O uso pedagógico do dispositivo sobe para 76%

na Região Norte, 76% na Região Nordeste e 75% em áreas rurais.

Inteligência artificial

É a primeira TIC Educação que mapeou o uso de ferramentas de inteligência artificial (IA) generativa por gestores escolares. A pesquisa indicou que 53% deles já utilizam esses sistemas em atividades de gestão pedagógica, administrativa ou financeira.

No entanto, apenas 22% dos gestores informaram que a escola possuía um guia de orientações sobre o uso de tais recursos no ensino, na aprendizagem ou na gestão (19% entre as escolas municipais, 25% entre as estaduais e 25% entre as particulares).

Entre as principais finalidades do uso de IA pelos gestores estão a criação de conteúdos visuais ou de comunicação (83%), elaboração de convites e comunicados (80%) e tradução, revisão ou resumo de textos (71%).

Em 37% das escolas, o uso de IA pelos estudantes em tarefas educacionais é permitida. A proporção chega a 47% na rede estadual e a 52% naquelas com turmas até o ensino médio.

Fonte: Agência Brasil

Votos em branco e nulos não interferem no resultado das urnas

Uma dúvida frequente em períodos eleitorais é o que acontece quando o eleitor vota em branco ou nulo. Embora exista diferença formal entre os dois, votos em branco e votos nulos não entram no cálculo dos votos válidos e não interferem no resultado das eleições. E não existe possibilidade de cancelamento do pleito, caso mais da metade dos eleitores decida anular seu voto.

Conforme o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o voto em branco é aquele no qual o eleitor não manifesta preferência por nenhum dos candidatos. Tecnicamente, o voto em branco ocorre quando o eleitor pressiona a tecla “branco” e depois a tecla “confirma” na urna eletrônica. Antes do surgimento do sistema eletrônico, para votar em branco bastava não assinalar a cédula de votação, deixando-a em branco.

Já o voto nulo é registrado quando o eleitor digita um número inexistente na urna e confirma a operação.

O consultor legislativo do Senado Gilberto Guerzoni explica que esses votos não entram na contagem dos votos válidos, utilizada para definir o resultado das eleições. Segundo ele, essas opções não produzem

efeitos sobre o cálculo eleitoral.

— A diferença, nesses casos, se refere apenas à forma como cada eleitor deseja invalidar o próprio voto. Pode-se afirmar, do ponto de vista político, que o voto em branco traduz mais o desinteresse do eleitor pelas eleições, enquanto o voto nulo simboliza a rejeição a todos os candidatos apresentados. Mas, do ponto de vista prático, os dois votos são considerados não válidos e não afetam o resultado das eleições — disse o especialista em entrevista à Agência Senado.

Revogação

Até 1997, os votos em branco afetavam os resultados das eleições proporcionais (para deputados federal, estadual e distrital, além de vereador). Segundo Guerzoni, esses votos eram considerados válidos para o cálculo do quociente eleitoral. Ou seja, podiam pesar para excluir um partido político da distribuição das vagas.

A previsão foi revogada pela Lei 9.504, de 1997, e os votos em branco, assim como os nulos, deixaram de ser contados para esse fim.

— Igualmente, os votos brancos e nulos não são contados para a realização do segundo turno das



eleições para presidente da República, governador e prefeito, que foi instituído pela Constituição de 1988. Assim, o eleitor que vota branco ou nulo está, efetivamente, se abstendo de participar do resultado das eleições, deixando a decisão para os demais eleitores.

Guerzoni esclarece também que o resultado da eleição não é alterado caso mais de 50% do eleitorado decida anular o voto. Segundo o consultor, a definição do resultado eleitoral considera apenas os votos válidos.

— Do ponto de vista do direito eleitoral, nada acontece se metade dos

eleitores anular seu voto. Claro que, do ponto de vista político, se isso ocorrer, poderá gerar debate sobre a legitimidade dos eleitos. Vale registrar que o Código Eleitoral prevê a anulação da eleição quando a Justiça Eleitoral declarar a nulidade de mais da metade dos votos dados a candidatos em um determinado pleito. Esse comando, entretanto, somente se aplica aos votos anulados pela Justiça Eleitoral por algum tipo de vício. Não se aplica aos votos nulos depositados pelo eleitor.

Manifestação legítima

Guerzoni ressalta que votos em branco e nulos não produzem efeitos so-

bre o resultado eleitoral. Segundo ele, essas opções podem representar uma forma de manifestação política do eleitor.

— Formalmente, os candidatos serão eleitos pelos votos dos demais eleitores, independentemente da sua quantidade. Ou seja, votar branco ou nulo é um registro político absolutamente legítimo, mas, no nosso sistema eleitoral, significa abrir mão de decidir quem será eleito. Entendo que essa decisão só cabe ao eleitor. Só acho importante que ele saiba do significado e dos limites de tomar essa decisão — afirma.

Fonte: Agência Senado

EXPEDIENTE

DIRETOR PRESIDENTE

José Erisvaldo dos Santos Sousa
(69) 98504-7977

ADMINISTRATIVO

Said Neves Dourado
(69) 3311-3714

DIAGRAMAÇÃO

Valdinei Rodrigues Carvalho

DEPARTAMENTO COMERCIAL

(69) 3311-3714 - Dulce Salvador

A Gazeta de Rondônia Edição de Jornal EIRELI - Publicações Diárias

CNPJ: 14.515.552/0001-47 - Código ISSN: 2237-9878

Inscrição Estadual: 0000003993213

SEDE

Av. Castelo Branco, 20820 Sala 1 - Bairro Novo Horizonte - Cacoal - Rondônia
(Região Central do Estado) - CEP: 76.962-000 - Fone Geral: (69) 3311-3714

SUCURSAL PORTO VELHO

Rua Açaí, 5262 - Eldorado - CEP: 76.806-104 - Contato: 99234-8650

Mídia Distribuidora de Jornais - ME

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

E. SIBS. Quadra 02. Conj. B Lote 10

E-mail para matérias informativas:
agazetaderondonia@gmail.com

E-mail para publicações oficiais,
editais, licenças ambientais e outros:
editalagazeta@gmail.com

Portal de Notícias
agazetaderondoniadigital.com.br



Filiado a:



Associação dos Jornais
Diários Impressos do
Estado de Rondônia

Justiça do Trabalho chama atenção para assédio eleitoral

Com a chegada do período eleitoral, a Justiça do Trabalho chama a atenção para uma prática que busca interferir na liberdade do eleitor em escolher seu candidato e no exercício do voto livre e secreto: o assédio eleitoral nas relações de trabalho. Em muitas situações, patrões ou pessoas em posição de poder agem para induzir o trabalhador a votar em determinado político, às vezes com promessas de benefícios ou mesmo com ameaças à continuidade do emprego.

A prática é proibida e pode gerar consequências nas esferas trabalhista, eleitoral e, conforme o caso, criminal.

O assédio eleitoral ocorre quando alguém utiliza sua posição de poder no ambiente de trabalho para influenciar, constranger ou pressionar trabalhadores a votar, deixar de votar ou apoiar determinado candidato, partido ou posicionamento político.

Essas situações podem dar origem a ações trabalhistas na Justiça do Trabalho, especialmente em casos de ameaça, constrangimento, discriminação ou abuso do poder diretivo do empregador, com possibilidade de responsabilização e indenização pelos danos causados.

Esse foi o caso de uma indústria de embalagens de Rio Verde (GO), condenada por coação política no ambiente de trabalho durante o segundo turno das eleições de 2022.

No curso do processo ficou constatado que a empresa promoveu reuniões para pressionar empregados a apoiarem determinado candidato nas eleições de 2022. Segundo depoimentos de testemunhas, os trabalhadores foram informados de que receberiam folga caso o



candidato apoiado pela empresa vencesse o pleito.

Nesse caso, a Justiça do Trabalho condenou a empresa a indenizar por danos morais cada trabalhador ativo no período da campanha eleitoral no valor de R\$1.000,00.

Em outro caso, uma empresa de coaching de Vitória (ES) foi condenada a indenizar uma vendedora por assédio eleitoral em 2022. A ação demonstrou que os empregados eram pressionados a manifestar seu voto no candidato apoiado pela empresa.

A empresa fazia pressão psicológica para que os empregados se posicionassem publicamente em favor do então presidente da República, que concorria à reeleição. A gestora fazia interferência para que os empregados revelassem o voto, deixando clara a possibilidade de demissão de quem não adotasse a mesma linha.

Como a vendedora decidiu não revelar suas posições políticas, foi dispensada às vésperas do segundo turno, com mais três colegas de trabalho.

Na ação, ela demonstrou que a demissão foi motivada por não ter manifestado apoio ao candidato da empresa. Para tanto, juntou ao processo áudios e mensagens em aplicativos. As testemunhas ouvidas confirmaram que a empresa apoiava o candidato e induzia os empregados a fazê-lo. A indenização foi fixada pela Justiça do Trabalho em R\$ 8 mil.

Como identificar o assédio eleitoral

Vale destacar que nem toda conversa sobre política configura assédio eleitoral. O problema ocorre quando há pressão, intimidação ou qualquer forma de constrangimento em razão da relação de trabalho.

São exemplos de assédio eleitoral:

- ameaçar demitir, transferir ou prejudicar empregados caso não votem em determinado candidato;
- prometer aumento salarial, promoção, bônus ou qualquer benefício em troca de voto;
- obrigar trabalhadores a participar de atos, reuniões, passeatas ou campanhas políticas;

- exigir a divulgação de candidatos nas redes sociais pessoais dos empregados;

- constranger trabalhadores a revelar em quem pretendem votar;

- humilhar, perseguir ou discriminar empregados por suas opiniões políticas.

Também configura assédio eleitoral qualquer tentativa de utilizar a relação de emprego para influenciar a liberdade de escolha do trabalhador durante o período eleitoral.

Como denunciar

Quem sofrer ou presenciar uma situação de assédio eleitoral deve, sempre que possível, guardar provas, como mensagens, e-mails, áudios, vídeos, fotografias ou a identificação de testemunhas. Esses elementos podem contribuir para a apuração dos fatos.

A denúncia pode ser apresentada ao Tribunal Superior do Trabalho, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e ao Ministério Público do Trabalho (MPT). O denunciante pode solicitar o sigilo de sua identidade.

O CSJT disponibilizou

uma página na internet onde o eleitor pode tirar dúvidas sobre o que é assédio eleitoral, conhecer exemplos dessa prática e saber quais as penalidades.

O que pode acontecer com o (a) empregador (a) que praticar assédio eleitoral?

O empregador que praticar assédio eleitoral no trabalho pode enfrentar sérias consequências, como multa; rescisão indireta do contrato de trabalho – nesse caso, o trabalhador pode pedir a rescisão indireta do contrato de trabalho, podendo sair do emprego e receber direitos como se tivesse sido demitido sem justa causa; indenização por danos morais para o trabalhador; e sanções penais, que pode chegar até a prisão, dependendo da gravidade da situação.

É bom destacar que o empregador pode evitar esse tipo de problema, bastando apenas respeitar a escolha política de cada trabalhador e não usar o ambiente de trabalho para influenciar votos. É importante promover um ambiente justo e livre de pressões.

AB



32 Anos
LIGUE
3311-3714

**Divulgação de Editais,
Pedidos de Licença Ambiental
e outras Publicações Legais**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 003/2026/SLC
PROCESSO N.º 1676/SEMA/2026

O Município de Buritis-RO, através da comissão designada pelo Decreto 16.631/GAB/PMB/2026, torna pública a realização do CREDENCIAMENTO. Tendo como objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para realização de leilões públicos eletrônicos. A remuneração do CONTRATADO consistirá exclusivamente em comissão de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de arrematação de cada lote efetivamente alienado, paga direta e obrigatoriamente pelo respectivo arrematante. Início do credenciamento será do dia 03/08/2026 até o dia 04/08/2031, endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.
Buritis – RO, 03 de agosto de 2026.

Verônica da Silva Apolinário
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026
PROCESSO Nº. 0001899.06.01-2026

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Método de disputa ABERTO por menor preço GLOBAL: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética, conforme Projeto Básico e demais anexos. Valor Total Estimado R\$ 531.424,71. Data de Abertura: 20 de Agosto de 2026, início às 10h00m. (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: [HTTPS://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/); Disponibilidade do Edital: consulta e retirada junto ao Portal Transparência da Prefeitura, LICITANET e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br. Candeias do Jamari-RO, 04 de Agosto de 2026

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação – SML/PMCJ/RO
Portaria Nº: 664/2026

Produção da indústria brasileira cai 1,8% de maio para junho



A produção industrial recuou 1,8% em junho deste ano, na comparação com o mês anterior. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é a segunda queda do indicador, que já havia caído 0,9% de abril para maio.

“A perda acumulada de 2,7% registrada nesses dois meses consecutivos de queda na produção eliminou parte do ganho de 4,4% verificados nos quatro primeiros meses de 2026”, destaca o gerente da Pesquisa Industrial Mensal (PIM-BR), André Macedo.

Na média móvel trimestral, houve uma queda de 0,5%. Na comparação com junho do ano passado, no entanto, a indústria apresentou crescimento de 1,7%. Com o resultado de junho, a produção industrial acumula altas de 1,5% neste ano e de 0,7% em 12 meses.

Os dados da Pesquisa Industrial Mensal foram divulgados nesta terça-feira (4) pelo instituto. Na passagem de maio para junho deste ano, 16 dos 25 ramos industriais pesquisados apresentaram queda na produção, com destaque para a atividade de coque, produtos derivados de petróleo e biocombustíveis (-5,9%).

Também apresentaram resultados negativos relevantes os segmentos de produtos químicos (-4,3%), produtos alimentícios (-1,9%), produtos farmacêuticos e químicos (-11%), confecção de artigos do vestuário e acessórios (-11%), equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (-8,9%), outros equipamentos de transporte (-8,6%), produtos de borracha e de material plástico (-2,8%) e indústrias extrativas (-0,6%).

Das nove atividades industriais com alta na produção, destacam-se celulose, papel e produ-

tos de papel (5,4%), impressão e reprodução de gravações (20,2%) e metalurgia (1,4%).

As quatro grandes categorias econômicas da indústria apresentaram queda, com destaque para os bens de consumo semi e não duráveis, com recuo de 4,1% no período. Bens de consumo duráveis caíram 3,2%.

As outras categorias apresentaram as quedas de 1,1%: bens de capital, isto é, as máquinas e equipamentos usados no setor produtivo; e bens intermediários, ou seja, os insumos industrializados usados no setor produtivo.

Fonte: Agência Brasil



AMATUR

Compre sua passagem on-line
www.amatur.com.br



+de 20
destinos
pela Amazônia

**Viaje mais,
viaje de Amatur!**



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE NOVA MAMORÉ**

Superintendência de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/PMNM/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/
SEMOSP/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor Valor Global, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFERE GOV.BR Nº 7AAATT/2026/MCIDADES/CAIXA, CUJO OBJETO CONSISTE NA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2539/SEMOSP/2026 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 20/08/2026 às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma LICITANET.

O Valor estimado R\$ 5.866.384,86 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 04 de agosto de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Agente de Contratação

Portaria nº 363/GP/2026



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLORADO DO OESTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 412/2024**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste informa que o CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 Processo Administrativo 412/24- SEMDESFAT, nos termos da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável está aberto para interessados. Objeto: EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 93341-3421. Colorado do Oeste/RO, 04 de agosto de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz

Agente de Contratação



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLORADO DO OESTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 281/2025**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste informa que o CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 Processo Administrativo 281/2025- GABINETE, nos termos da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável está aberto para interessados. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS DE INTERESSE PÚBLICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones: (69) 99901-4517 e (69) 93341-3421. Colorado do Oeste RO, 04 de agosto de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz

Agente de Contratação



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMMA/2026
PROCESSO GLOBAL Nº 762/SEMOSP/2026**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por lote, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 18 de agosto de 2026, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS. O VALOR ESTIMADO: R\$ 155.211,44 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361/69-99226-2378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> Ministro Andreazza/RO, 04 de agosto de 2026.

Cleder de Camargo

Pregoeiro/Agente de Contratação



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLORADO DO OESTE**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026

O Município de Colorado do Oeste-RO torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 28/2026, em virtude de retificação no edital. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 04 de agosto de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO -**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 05/2026
PROCESSO ADM.Nº. 852/SEMOSP/2026**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DE AREIA NO DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO. – CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 51/2026/PGE-SEOSP, PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 211.886,71 (duzentos e onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos). DATA DA ABERTURA: 24/08/2026, às 09h30min (Horário de Brasília/DF). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 04 de agosto de 2026.

**Renata de A. Gonchorowski
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/SUMPEL/2026**

**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
BENEFÍCIO/REGIONAL E LOCAL**

O Município de São Miguel do Guaporé, torna público que se encontra instaurada Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, menor preço por item, tipo de execução direta, modo de disputa ABERTO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, destinado a Fornecimento Parcelado de Refeições Preparadas (marmitex) em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Processo Administrativo nº. 1647/SEMAGRI/2026, valor estimado R\$ 21.175,00 (Vinte e um mil cento e setenta e cinco reais). Data da sessão de Abertura: 11/08/2026, Horário: 8h às 14h horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Edital/ Termo de Dispensa à disposição no site supracitado, e <https://saomigueldoguapore.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia>.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de agosto de 2026.

Edvaldo Ferreira da Silva

Superintendente Municipal de Licitações



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/
SRP Nº 028/SUMPEL/2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de São Miguel do Guaporé -RO, através da SUMPEL, Decreto nº 2624/2025, realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por Lote, modo de disputa Aberto, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes Escolares Completos, Processo Administrativo nº1304/SEMED/2026. Data: 18/08/2026 às 09:00hs horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 1.225.457,00 (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Edital/Termo à disposição no site supracitado, Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e sala da SUMPEL na Prefeitura Municipal, no horário das 07h00min às 13h00min.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de agosto de 2026.

Edvaldo Ferreira da Silva

Superintendente Municipal de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO REMARCAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 12/2026
PROCESSO Nº. 200-1/SEMAS/2026**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023, através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a REMARCAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, E COM BENEFÍCIO REGIONAL/ LOCAL PARA OS ITENS QUE CONTEMPLAM O ART.48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, PARA MINISTRAR AULAS EM DIVERSAS MODALIDADES, A SEREM DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS USUÁRIOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 691.950,96 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). DATA DA ABERTURA: 20/08/2026, às 09h30min (Horário de Brasília/DF). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 04 de agosto de 2026.

Renata de A. Gonchorowski

Pregoeira



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026/SLC
PROCESSO Nº. 315/SEMA/2026**

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (por lote). Tendo como objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de jogos de mesas e cadeiras, de valor estimado: R\$ 43.765,60 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 25/08/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 04 de agosto de 2026.

Verônica da Silva Apolinário

Pregoeira



SECRETARIA-GERAL
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Ministério Público do Estado de Rondônia, doravante denominado MPRO, comunica aos interessados que realizará licitação, autorizada pelo Processo Administrativo nº 19.25.110001123.0001031/2026-81 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de licitação MENOR PREÇO, com AMPLA PARTICIPAÇÃO, garantidas as prerrogativas de tratamento diferenciado a ME e EPP, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais nº 14.133/2021 e 12.846/2013, bem como, pela Lei Estadual nº 2.414/2011, pela Resolução nº 5/2026-PGJ, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 28.874/2024, no que couber, e desde que haja compatibilidade e ausência de norma conflitante do próprio MPRO e legislações pertinentes, bem como pelas condições constantes no Processo Licitatório nº 10/2026, modalidade de Pregão Eletrônico nº 5/2026, do Edital e seus respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, para alocação dos seguintes profissionais: Pintor de Edifícios, Ajudante de Pintor, Eletricista (baixa e alta tensão), Ajudante de Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais e Almoxarife, para atuação no edifício-sede e anexos do MPRO, em Porto Velho/RO. **ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

Período: 05.08.2026 a 20.08.2026.

Horário: até as 9h30 do dia 20.08.2026 (horário de Brasília – DF).

Local: site eletrônico Compras.gov.br.

Unidade Compradora (UASG): 925040

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO DE DISPUTA

Data: 20.08.2026

Horário: às 9h30 (horário de Brasília – DF)

O Edital estará disponível para consulta através dos seguintes endereços eletrônicos: Compras.gov.br e www.mpro.mp.br e poderá ser solicitado ao Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme o seguinte endereço eletrônico e telefones:

Dias: segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Horário: de 8h as 15h (horário de Brasília – DF).

Local: Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Jamari, nº 1555, bairro Olaria, CEP 76.801-917, Porto Velho/RO, sala da Comissão Permanente de Licitação, Torre II, 2º andar. Fones: (0xx69) 3216-3853/3216-3974/3216-3969.

E-mail: selic@mpro.mp.br

Porto Velho, 4 de agosto de 2026.

Dayvison da Silveira Ferreira
Agente de Contratação



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
11 REGIÃO (2024/2026)

COMUNICADO DE EDITAL DE ELEIÇÃO DO CRB-11

O (A) Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 11 Região (2024/2026), CRB-11, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução CFB 286/2026, torna público que o Conselho Federal de Biblioteconomia fez publicar no DOU, do dia 08/07/2026, Seção 3, página 126, edital de convocação de eleições neste regional, a realizar-se no período de 19 a 23/10/2026, por meio de voto eletrônico, ou presencial, por computador disponibilizado na sede deste Conselho apenas no último dia 23/10/2026, no horário de 08h as 18h, sito na sede do CRB, no endereço Av. Sete de Setembro 1251, Ed. Antônio Simoes Centro, sala 09, térreo, sendo que o prazo para registro de chapas encerra-se no dia 04/09/2026. As candidaturas poderão ser impugnadas em até 48 horas (quarenta e oito horas) contadas da publicação do Edital de homologação das chapas pela Comissão Eleitoral, em petição fundamentada, fazendo-se juntar, de imediato, as provas do alegado, sob pena de não recebimento da impugnação. O(a) Bibliotecário(a) impugnante deverá estar adimplente perante este CRB (Art. 18 da resolução em questão). Nos termos do Art. 3º da Resolução citada, informa-se que o voto é obrigatório, não sendo permitido o voto por procuração. O(a) Bibliotecário(a) só poderá votar mediante apresentação da Carteira de Identidade Profissional ou Cartão de Registro Provisório e na falta destes, de cédula de identidade. Também só poderá votar o(a) Bibliotecário(a) adimplente perante o CRB. Cópias do Edital de convocação encontram-se afixadas nos seguintes locais: Sede CRB-11, sito no endereço Av. Sete de Setembro 1251, Centro, Ed. Antônio Simoes, sala 09, térreo, Manaus - Amazonas.

Manaus, 03 de agosto de 2026.

Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia – 11 Região (2024-2026).
Marilane Pacheco Rebello Freitas



1º Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

Bernadete Lorena de Oliveira
Oficial Titular

CNS: 09.624-8

Rua dos Pioneiros, 1.876, Centro - CEP: 76963-812 - primeirori@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463

EDITAL DE LOTEAMENTO

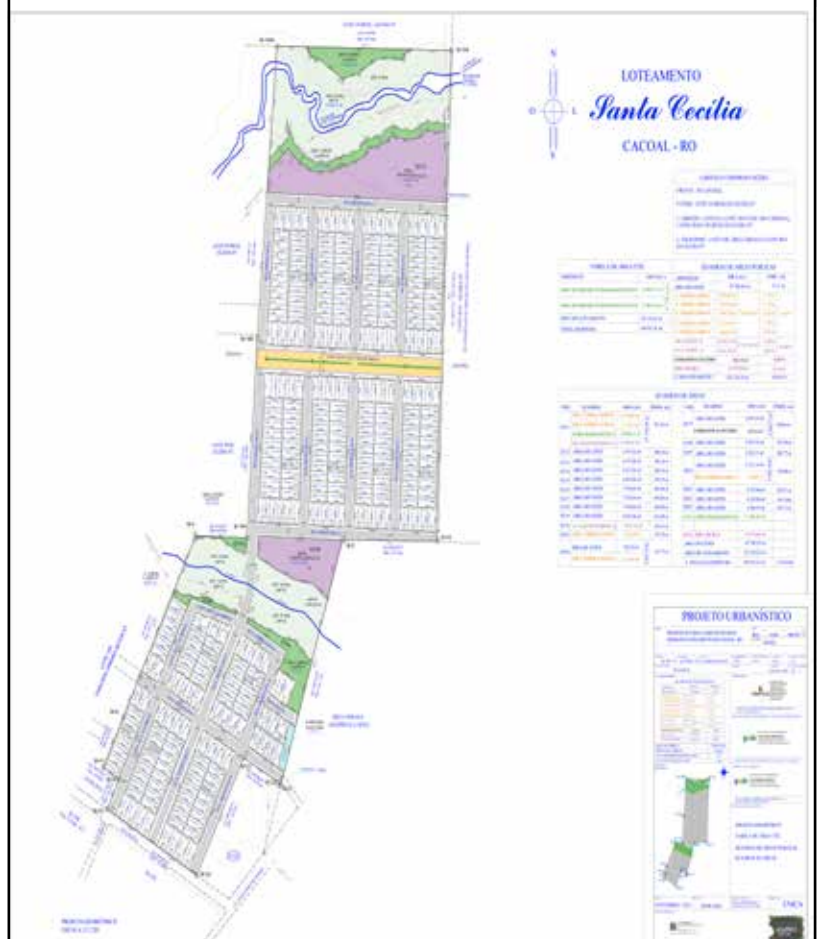
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

FAZ-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, §3º, da Lei Federal nº 6.766/79, que a empresa, **GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.912.908/0001-95, com sede na Avenida Castelo Branco, 22.570, Sala 02, Setor Industrial, no município de Cacoal-RO, endereço eletrônico não declarado, JUCER sob NIRE: 11200404911, neste ato representada por sua única sócia não administradora, VENETO HOLDING EMPRESARIAL S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 52.579.049/0001-44, JUCER sob NIRE: 11300007069, neste ato representada por seus diretores ANTONIO BISCONSIN – Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF nº 113.314.962-68; ODINÉA MAGALHÃES BISCONSIN – Diretora Financeira, inscrita no CPF/MF nº 026.402.792-20; e TIAGO MAGALHÃES QUEIROZ BISCONSIN – Diretor Operacional, inscrito no CPF/MF nº 826.872.692-04, protocolou nesta Serventia, em 28/07/2026, sob nº 99.637, o **PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO**, denominado como **“RESIDENCIAL SANTA CECÍLIA”**, que encontra-se devidamente instruído com o Projeto do Loteamento, Mapas das Quadras, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, referente ao imóvel de sua propriedade, **matrícula nº 47.061 – LOTE DE TERRAS URBANO** sob nº 01 - Remanescente, com área de 184.921,41 m², sendo área útil de 151.194,47 m², APP.1 de 14.524,46 m² e APP.2 de 19.202,48 m², QUADRA 140, SETOR 07, localizado na Rua Rural, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia. O respectivo loteamento foi aprovado pelo DECRETO MUNICIPAL nº 11.296/PMC/2026 de 08/07/2026, publicado no Diário Oficial de Cacoal – DIOC em 09/07/2026, e posteriormente alterado pelo DECRETO MUNICIPAL nº 11.300/PMC/2026, publicado no Diário Oficial de Cacoal – DIOC em 13/07/2026, conforme documentação integrante do Processo Administrativo nº 16.003/2025. O imóvel é composto por 19 (dezenove) quadras, distribuídas entre o Setor 07 (sete) e o Setor 09 (nove), ambos pertencentes à Zona Fiscal 4.1, localizados nos bairros Village do Sol e Teixeira. A área total do imóvel corresponde a **184.921,41m²**, assim distribuída: Área do Imóvel: 184.921,41m²; Área de Preservação Permanente (APP): 31.728,16m²; Área Loteada: 153.193,25m²; Área Verde/Sistema de Lazer: 7.672,18m²; Área Institucional: 15.317,29m²; Área de Lotes: 87.789,90m²; Área de Arruamento: 41.970,96m² e Corredor Sanitário: 442,92m².

Eventuais IMPUGNAÇÕES deverão ser apresentadas neste 1º OFÍCIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, localizado na Rua dos Pioneiros, 1.876, Centro, horário de atendimento de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00h às 15:00h, no prazo **improrrogável de 15 dias**, contados da terceira e última publicação deste edital. Não havendo impugnações, o registro será procedido no prazo legal.

Cacoal-RO, 31 de Julho de 2026.

Bernadete Lorena de Oliveira – Oficial Titular
Assinado Eletronicamente





Coluna Higor Garcia



@colunahigorgarcia

Acesse: agazetaderondonia.com.br

Marcia Lenzi celebra a vida com elegância e sofisticação

Sinônimo de elegância, bom gosto e sensibilidade, a empresária, arquiteta e urbanista Marcia Lenzi celebrou mais um ano de vida em uma recepção intimista realizada em sua residência, em Cacoal (RO). Cercada pelo carinho da família e de amigos próximos, a anfitriã proporcionou uma noite marcada por momentos especiais, celebração e hospitalidade.

Ao lado do esposo, o engenheiro Nelson Manguiera, Marcia recebeu os convidados em um ambiente acolhedor, onde cada detalhe refletia sua personalidade e seu olhar apurado para a estética e o bem receber.

A experiência gastronômica foi assinada pelo Toldu's Buffet, em parceria com a personal nutricef Carine Gabriele, que elaborou um menu exclusivo. O sofisticado bolo, criado pelo chef confeitiro Kaio Vitor, foi um dos destaques da celebração, unindo beleza e excelência em cada detalhe.

Nesta edição, registramos Marcia ao lado das pessoas que fazem parte de sua história: a filha Louise Lenzi, o filho Marlon Manguiera Lenzi, a nora Thais Gaona e a neta Lara. Um momento que traduz a essência da ocasião: celebrar a vida, as conquistas e o privilégio de compartilhar cada novo ciclo com aqueles que mais ama.

